



DECRETO Nº 304, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a alteração do decreto nº 295, de 07 de setembro de 2020”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do decreto nº 295, de 07 de setembro de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

Ficam suspensas, no ano de 2020, as aulas e demais atividades presenciais nos estabelecimentos de ensino, em quaisquer de seus níveis, inclusive as instituições de ensino superior e de educação profissional, no âmbito deste Município”. (NR)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 11 de setembro de 2020 – 322º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município